



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 05/2011

**“ALTERA A RESOLUÇÃO COFEM Nº. 03/2001 E DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO COFEM NO
COREM 1ª REGIÃO”**

A Presidente do Conselho Federal de Museologia - COFEM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 7, alínea "f" da Lei n 7.287, de 18/12/1984; Art. 10, § 1 e 2, do decreto nº. 91.775, de 15 de outubro de 1985; Art. 48, inciso IV, Capítulo VIII, e Art. 29, Inciso VI, Capítulo V, do Regimento Interno do COFEM,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Federal de Carlos Alberto Santos Costa, representante do COREM 1ª Região;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saída temporária do país da Conselheira Federal, Eliene Dourado Bina, representante do COREM 1ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vacâncias da representação do COREM 1ª Região no COFEM

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução 03/2011 determinando que sejam realizadas eleições no COREM 1ª Região para Conselheiros Federais, sendo 1 (uma) vaga para Conselheiro Efetivo e 1 (uma) vaga para Conselheiro Suplente, cujo mandato terá vigência no triênio 2012/2014.

Art. 2º - Fica mantido o calendário eleitoral estabelecido na Resolução COFEM nº. 03/2011, bem como todos os seus artigos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

São Paulo, 19 de outubro de 2011

Telma Lasmar Gonçalves
Presidente do COFEM
COREM 2ª Região 173 - I